



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 048/2019**

### **Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos – Cejur da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº JUR-241/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Estudos Jurídicos – Cejur, vinculado à Pró-reitoria de Graduação e ao Departamento de Ciências Jurídicas.

**Art. 2º** Compreendem objetivos do Cejur:

**I** - constituir grupos de apoio e complemento ao ensino e à compreensão dos termos jurídicos nos diversos cursos de graduação e pós-graduação;

**II**- reforçar conceitos e práticas atinentes ao Direito, aprofundando a compreensão dos estudos jurídicos;

**III**- facilitar o processo de aprendizagem, resolução de dúvidas e estudos de casos, não somente do corpo discente do Departamento de Ciências Jurídicas, mas também de alunos de outros departamentos da Universidade, em que constam disciplinas jurídico-propedêuticas;

**IV**- conceder apoio aos cursos de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, referente à resolução de dúvidas e estudos de casos dos alunos, dentre outros, relativa e especificamente aos termos, expressões e terminologias do conhecimento jurídico;

**V**- contribuir com a preparação e no estudo dos alunos do Departamento de Ciências Jurídicas para o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, por meio de orientação de técnicas, estratégias, métodos e planos de estudo;

**VI**- favorecer a preparação para o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade, no que concerne a disciplinas jurídicas;

**VII**- divulgar métodos e práticas efetivas de estudo no Direito, para o fim de aprovação em concursos públicos da área jurídica, bem como em concursos não exclusivamente jurídicos, de nível médio e superior, nos quais se exijam noções de legislação;

**VIII**- disseminar práticas e estratégias de estudo que beneficiem alunos aspirantes à carreira jurídica.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 3º** A coordenação do Centro será exercida pelo Coordenador Pedagógico e as aulas serão ministradas pelos docentes lotados no Departamento de Ciências Jurídicas.

**Art. 4º** O Cejur terá sede no Departamento de Ciências Jurídicas, contando com os recursos provenientes da Instituição, além de outros, ocasionalmente, conforme projetos desenvolvidos pelo Centro, observando as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 5º** Os professores responsáveis pelos grupos de estudos, deverão encaminhar semestralmente à Pró-reitoria de Graduação relatórios das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

- I** - horário das reuniões do estudo/grupo;
- II**- evolução dos alunos participantes, por meio de avaliações progressivas e;
- III**- lista de frequência.

**Art. 6º** As atividades do Cejur e instruções complementares serão estabelecidas em Regimento interno próprio, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**